

TA 001 2024 AO

CONTRATO NR 060/2023

A Prefeitura Municipal de TACARATU, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº 10.106.243/0001-62 representada neste ato pelo Sr Washington Ângelo de Araújo – Prefeito Municipal, Ordenador de Despesas, brasileiro, casado, inscrito no CPF Nº 137.633.504-20, residente neste município, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa **CM CONSTRUTORA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº. 10.837.853/0001-36**, com sede à Rua Coronel Aureliano de Menezes, 100 A, Centro, Petrolândia/PE, representada neste ato pela Sr Jose Cid Honorato, brasileiro, casado, comerciante, residente à Rua da Matriz, 43, Centro, Petrolândia/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 310.909.234-49, portador da carteira de identidade nº 5152740 SDS/PE, daqui por diante denominado CONTRATADO, de conformidade com a Lei nº 8666, de 21 Jun 93, atualizada pela Lei nº 9.648, de 27 Mai 98, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas, que se obrigam mutuamente a cumprir :

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO : O presente termo tem por objetivo aditar valor de acordo com a CLAUSULA SEGUNDA, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA IGREJA DO SÍTIO CURRALINHO, TACARATU-PE**, de acordo com o projeto básico de engenharia e planilhas adjudicadas e homologadas no Processo Administrativo 062/2023 - Tomada de Preços nº 006/2023, anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Fica aditado o contrato de valor R\$ 123.527,50 (cento e vinte e três mil quinhentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos), tendo um percentual de acréscimo de 0,39%, valor do acréscimo: R\$ 479,93 (quatrocentos e setenta e nove reais e noventa e três centavos), perfazendo um valor total de R\$ 124.007,43 (cento e vinte e quatro mil sete reais e quarenta e três centavos), conforme planilhas anexas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOMICÍLIO E FORO : Fica eleito o Foro da Comarca, sede do município, com renúncia dos demais, para dirimir quaisquer questões judiciais originadas do contrato celebrado entre ambas as partes, cabendo o pagamento das despesas e honorários advocatícios a parte perdedora da questão.

E, por estarem justos e contratados, preparam este instrumento, em 03 vias de igual teor, para um só efeito que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e duas testemunhas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, comprometendo-se as partes contratantes, a cumprir o presente contrato em todas as suas cláusulas e condições.



Endereço: Rua Pedro Toscano, 349, Centro, Tacaratu-PE  
Cep: 56480-000 Horário de Funcionamento: Segunda a  
Sexta das 07:30 às 13:30, exceto feriados e pontos  
facultativo decretado oficialmente

TACARATU-PE, 08 de janeiro de 2024

---

Washington Ângelo de Araújo - Prefeito  
Ordenador de Despesas

---

CM CONSTRUTORA LTDA ME  
inscrita no CNPJ nº. 10.837.853/0001-36  
Jose Cid Honorato  
CPF/MF sob o nº 310.909.234-49  
Contratado

TESTEMUNHAS :

---

NOME DA TESTEMUNHA

NOME DA TESTEMUNHA

PREFEITURA DE  
**TACARATU**  
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



Endereço: Rua Pedro Toscano, 349, Centro, Tacaratu-PE  
Cep: 56480-000 Horário de Funcionamento: Segunda a  
Sexta das 07:30 às 13:30, exceto feriados e pontos  
facultativo decretado oficialmente